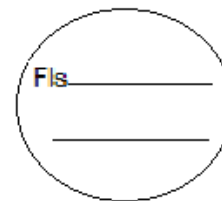




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Edital de Licitação

Processo nº 055/2022

Pregão Presencial nº 023/2022

Registro de Preços nº 017/2022

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Emissão: 28/04/2022

Abertura: 12/05/2022 às 09:00 hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000

Informações: Fone: 32 – 3577-1173

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública da CPL, na sala de Licitações do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, MG, CEP 36.510-000, para Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos. O pregão presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcantara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4375/2022, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos.

2.2 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

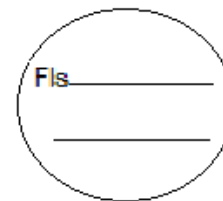
4.1.1 – Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital, anexos.

4.1.2 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.3 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.1.4 – Para os itens exclusivos para participação de ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame.

4.1.5 – Para os itens de ampla concorrência, a todas as empresas do ramo pertinente.

4.1.6 - Não havendo licitantes concorrentes para os itens reservados ou os mesmos prestarem fracassados estes poderão ser abertos para os concorrentes da disputa geral, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência, evitando assim a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.

4.1.7 – As empresas que não se enquadrarem como ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI e tiverem interesse em concorrer nos itens reservados, deveram apresentar envelope de **proposta em separado (com a indicação Proposta Comercial - itens exclusivos)**, tendo em vista que o mesmo só será aberto nas condições do item 4.1.6.

4.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar à pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

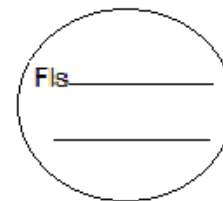
4.3 Declarado encerrado o credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o constante no item 4.3.

4.6 Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas:

4.6.1 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

4.6.2 - E estrangeiras que não funcionem no país.

V – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1. O representante da licitante deverá identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (**Anexo III**), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **devendo vir acompanhado** dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual e documento de identificação do outorgante.

5.1.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de **constituição da empresa**, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **e documento de identificação do outorgante**.

5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo VII**.

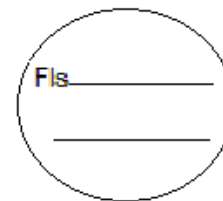
5.1.5. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo **Anexo VI** deste edital **e Certidão Simplificada da Junta Comercial**, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão da licitante nos itens reservados e de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006 nos itens de ampla concorrência.

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira e equipe de apoio possam autenticá-las.

5.5. Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6. Documentos que já tiverem sido apresentados no “Credenciamento” e também forem solicitados no envelope de “Habilitação”, não precisam ser repetidos.

VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1. A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o Edital (**favor não alterar a configuração da planilha, apenas digitar os dados da empresa, marca e valores**), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no **Anexo II**, estando em moeda corrente nacional – **com até 04 (quatro) casas decimais**, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas,

acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

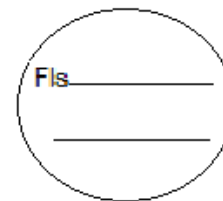
6.1.4 - A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F.(ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue de imediato, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F.(nota fiscal), no horário de funcionamento da prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.5 - Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.1.6 - Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.7 - Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 - Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 - Que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.1.11 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

Quantidade de cada item;

- Unidade de contratação de cada item;
- Descrição de cada item;
- Valor unitário de cada item;
- Valor total de cada item;
- Valor total da Proposta;
- Marca do item;

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

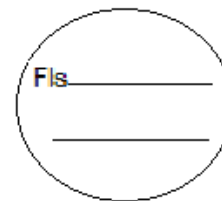
Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.3 - Será então, selecionada pela pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ela selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.

7.5.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.12 - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 - Para os itens de ampla concorrência encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

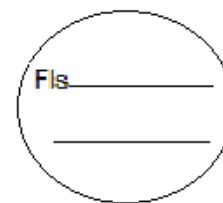
7.15 - Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 - Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 7.16 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 - O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela pregoeira e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

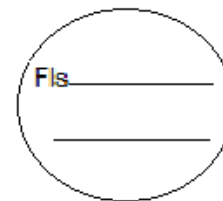
8.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.5 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

8.1.6 - No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.8 – Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa;

8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda;

8.2.2 - Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

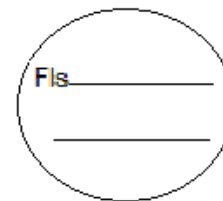
8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS

8.4.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo **Anexo V**);



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.4.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo **Anexo VIII**).

8.4.3 – Certidão de Regularidade da empresa licitante, expedida pelo Conselho Regional Competente.

8.4.4 – Alvará Sanitário Estadual/Municipal (LF) emitida pela Vigilância Sanitária que tiver autoridade na região onde a empresa esteja constituída.

8.4.5- Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, junto ao Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância Sanitária, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;

8.4.5 - **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

8.5 – CONSIDERAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EPP E MEI

8.5.1 A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

8.5.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.5.3 A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.5.4. As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;

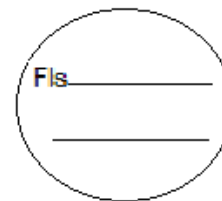
8.5.5. As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.5.6 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.5.7. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.5.8 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5.6 e 8.5.7, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.5.9 A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.5.10. Findo os prazos referidos nos itens 8.6.8, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.5.11. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.5.11.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens deste Edital; ou

8.5.11.2. Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.6.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.6.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.6.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

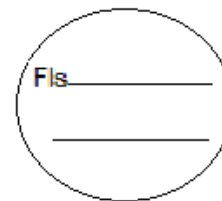
8.6.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.6.6 - A Pregoeira ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião, nº. 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 – As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

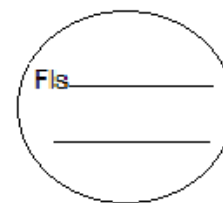
11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS, Estadual e Trabalhista.

12.2 - Eventual compra do serviço onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3- As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 - O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

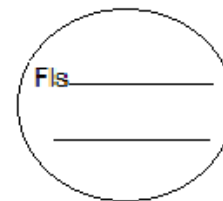
13.2 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 – No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.3.1 - Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, que não lograrem êxito no certame, ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, por 30 (trinta) dias, após a celebração do contrato ou documento equivalente, sendo descartados após este período.

16.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

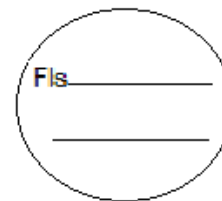
16.5.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 - Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



16.7 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.8- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito à Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.9- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 17h00 horas).

XVII – ANEXOS

17.1 – Anexo I – Termo de Referência

17.2 – Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

17.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

17.7- Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

17.8 – Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 28 de abril de 2022.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

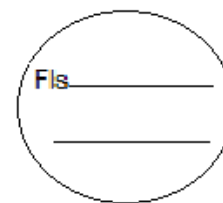
Amanda da Costa Cruz
Membro da Equipe de Apoio

Lilian Aparecida da Silva Medina
Membro da Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	055/2022
	PREGÃO	023/2022
	REGISTRO DE PREÇOS	017/2022

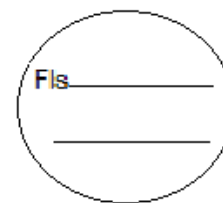
Objeto: Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	220	ACEBROFILINA 10MG/ML SOLUCAO ORAL	4800	FRASCOS	R\$ 9,51	R\$ 45.648,00
2	221	ACEBROFILINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL	4800	FRASCOS	R\$ 4,39	R\$ 21.072,00
3	222	ACICLOVIR 200MG	12000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
4	397045	ACICLOVIR CR 10G	3600	UNID.	R\$ 3,84	R\$ 13.824,00
5	219	ÁCIDO ACERILSALICÍLICO 100MG	84000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 5.040,00
6	392078	ACIDO ACETILSALICILICO LIB ENTERICA 100MG (ASPIRINA PREV 100MG)	24000	COMP	R\$ 0,61	R\$ 14.640,00
7	402056	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG (SOMALGIM CARDIO)	6000	COMP	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
9	402048	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML (VITAMINA C) GOTAS	4800	FR.	R\$ 1,88	R\$ 9.024,00
10	402047	ÁCIDO ASCORBICO 500MG (VITAMINA C)	60000	COMP	R\$ 0,57	R\$ 34.200,00
11	223	ACIDO FOLICO 5MG	6000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
12	401566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	12000	COMP	R\$ 1,70	R\$ 20.400,00
13	374059	ACIDO TRANEXAMICO 50MG\ML	4800	AMP.	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

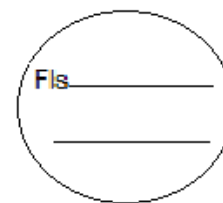


					5,75	27.600,00
14	401967	ÁCIDO VALPROICO 50MG/5ML	6000	FR.	R\$ 5,74	R\$ 34.440,00
15	224	ACIDO VALPROICO 250 MG	6000	COMPRIMID	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
16	363434	ACIDO VALPROICO 500MG	6000	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
17	375611	AGUA PARA INJECAO 10ML	12000	UNIDADE	R\$ 0,51	R\$ 6.120,00
18	399883	AGUA PARA INJECAO 1L	12000	L	R\$ 7,83	R\$ 93.960,00
19	381921	ALBENDAZOL 400 MG	12000	COMPRIMID	R\$ 0,51	R\$ 6.120,00
20	395591	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	4800	FR.	R\$ 1,33	R\$ 6.384,00
21	402075	ALENDRONATO SÓDICO 10MG	24000	COMP	R\$ 1,32	R\$ 31.680,00
22	402074	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	24000	COMP	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00
23	381922	ALOPURINOL 100 MG	6000	COMPRIMID	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
24	393389	ALOPURINOL 300 MG	60000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 22.200,00
25	375560	ALPRAZOLAM 0,5MG	84000	COMP	R\$ 1,13	R\$ 94.920,00
26	227	ALPRAZOLAM 1MG	84000	COMPRIMID	R\$ 0,14	R\$ 11.760,00
27	228	ALPRAZOLAM 2MG	84000	COMPRIMID	R\$ 2,12	R\$ 178.080,00
28	229	AMINOFILINA 100 MG	12000	COMPRIMID	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
30	230	AMIODARONA 200MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
31	401559	AMIODARONA 50 MG/ML	2400	UNID.	R\$ 2,59	R\$ 6.216,00
32	231	AMITRIPTILINA 25MG	84000	COMPRIMID	R\$ 0,28	R\$ 23.520,00
33	401974	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250/62,5MG/ML	1200	FR.	R\$ 22,71	R\$ 27.252,00
34	232	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP	4800	FRASCOS	R\$ 5,94	R\$ 28.512,00
35	358708	AMOXICILINA+CLAV POTASSIO 500+125MG	36000	UNIDADE	R\$ 1,64	R\$ 59.040,00
36	233	AMOXILINA 500MG	36000	COMPRIMID	R\$ 0,34	R\$ 12.240,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

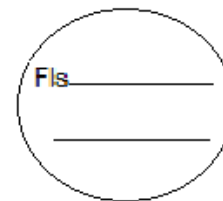


37	234	ANLODIPINO 5MG	84000	COMPRIMID	R\$ 0,05	R\$ 4.200,00
38	381771	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	24000	COMPRIMID	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
40	401979	APIXABANA 5MG (ELIQUIS)	3000	COMP	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
41	380322	ATENOLOL 25MG	15000	COMPRIMID	R\$ 5,12	R\$ 76.800,00
42	236	ATENOLOL 50MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
43	396272	ATORVASTATINA 40MG	12000	COMP	R\$ 65,61	R\$ 787.320,00
44	383001	AZITROMICINA 500MGCOMPRIMIDO REVESTIDO	60000	COMPRIMID	R\$ 1,91	R\$ 114.600,00
45	380373	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	4800	FRASCOS	R\$ 9,03	R\$ 43.344,00
46	380374	BENZIPELICILINA BENZATINA 1200000 INJETAVEL	3600	FRASCOS	R\$ 10,32	R\$ 37.152,00
47	395520	BETAMETASONA ACETATO+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3MG\ML SUSPENÇÃO INJETAVEL(VIA IM)	3600	AMP.	R\$ 15,58	R\$ 56.088,00
48	401999	BIMATOPROSTA RC (LUMIGAN) COLIRIO	1500	UNID.	R\$ 76,72	R\$ 115.080,00
49	239	BIPERIDENO 2MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
50	402120	BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL	4800	UNID.	R\$ 2,82	R\$ 13.536,00
51	401549	BISACODIL 5 MG	36000	COMP	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
52	398231	BISOPROLOL 2,5MG	6000	COMP	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
53	398232	BISOPROLOL 5MG	6000	COMP	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
54	362057	BISSUFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	6000	COMP	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
56	240	BROMAZEPAM 3MG	84000	COMPRIMID	R\$ 0,16	R\$ 13.440,00
57	241	BROMAZEPAM 6MG	84000	COMPRIMID	R\$ 0,22	R\$ 18.480,00
58	397978	BROMETO DE IPATROPIO	1200	FR.	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00
59	401977	BROMIDRATO DE FENOTEROL + BROMETO DE IPRATROPIO (DUOVENT N)	60	UNID.	R\$ 19,61	R\$ 1.176,60



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

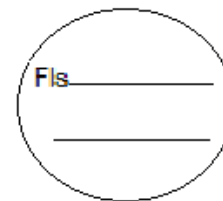


62	244	BROMOPRIDA 10MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
63	245	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL	4800	UNIDADE	R\$ 2,14	R\$ 10.272,00
64	401951	BROMOPRIDA 5MG/2ML INJETAVEL	4800	UNID.	R\$ 3,90	R\$ 18.720,00
65	393382	BUDESONIDA 32 MG	3600	UNID.	R\$ 17,49	R\$ 62.964,00
66	401564	BUDESONIDA 50MCG	3600	COMP	R\$ 39,99	R\$ 143.964,00
67	401567	BUPROPIONA 150 MG	12000	COMP	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
69	369	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOHIDRATADA (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL	2400	FRASCOS	R\$ 8,98	R\$ 21.552,00
70	401952	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA (10MG + 250MG)	60000	COMP	R\$ 0,46	R\$ 27.600,00
72	375568	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,80	R\$ 48.000,00
73	375594	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	4800	FRASCOS	R\$ 9,02	R\$ 43.296,00
74	248	CAPTOPRIL 25 MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
75	381782	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	2400	FRASCOS	R\$ 12,88	R\$ 30.912,00
76	378738	CARBAMAZEPINA 200MG	84000	COMP	R\$ 0,28	R\$ 23.520,00
77	402077	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1500 + 400 MG/UI	36000	COMP	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00
78	249	CARBONATO DE LITIO 300MG	84000	COMPRIMID	R\$ 0,47	R\$ 39.480,00
79	401985	CARMELOSE SÓDICA + COMPLEXO OXICLORO (FRESH TEARS 15ML)	2400	UNID.	R\$ 35,04	R\$ 84.096,00
80	375680	CARVEDILOL 12,5MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
81	402059	CARVEDILOL 25MG	60000	COMP	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
82	251	CARVEDILOL 3.125MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
83	398108	CARVEDILOL 6,25MG	60000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
84	380375	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSAO	2400	FRASCOS	R\$ 13,31	R\$ 31.944,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

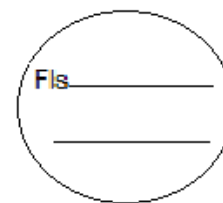


85	380376	CEFALEXINA 500MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,59	R\$ 35.400,00
86	402061	CEFTRIAXONA 1G	4800	UNID.	R\$ 8,07	R\$ 38.736,00
88	252	CETOCONASOL 2% CREME	4800	UNIDADE	R\$ 6,12	R\$ 29.376,00
89	401953	CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20 + 05MG/G	4800	UNID.	R\$ 7,25	R\$ 34.800,00
90	253	CETOCONAZOL 200MG	12000	COMPRIMID	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
91	401954	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO	2400	UNID.	R\$ 10,35	R\$ 24.840,00
92	369884	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20+0,64+2,5M	4800	UNID.	R\$ 5,54	R\$ 26.592,00
93	396061	CETOPROFENO 50MG INJ	4800	AMP.	R\$ 2,77	R\$ 13.296,00
94	16001	CICLOBENZAPRINA 10MG	60000	COMP	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
95	254	CICLOBENZAPRINA 5MG	60000	COMP	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
96	255	CILOSTAZOL 100MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,70	R\$ 42.000,00
97	375569	CILOSTAZOL 50MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
98	375570	CIMETIDINA 200MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00
99	375571	CINARIZINA 25MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,43	R\$ 25.800,00
100	256	CINARIZINA 75MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
101	391681	CIPROFIBRATO 100 MG	60000	COMP	R\$ 0,54	R\$ 32.400,00
102	381934	CIPROFLOXACINO 500 MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
103	257	CITALOPRAN 20MG	84000	COMPRIMID	R\$ 0,24	R\$ 20.160,00
104	381973	CLARITROMICINA 500 MG	60000	COMPRIMID	R\$ 4,14	R\$ 248.400,00
105	260	CLOMIPRAMINA 25MG	84000	COMPRIMID	R\$ 0,83	R\$ 69.720,00
107	261	CLONAZEPAM 0,5MG	84000	COMPRIMID	R\$ 0,12	R\$ 10.080,00
108	390535	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	4800	UNID.	R\$ 2,62	R\$ 12.576,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

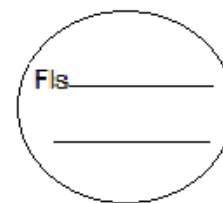


109	262	CLONAZEPAM 2MG	120000	COMPRIMID	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
110	402064	CLOPROMAZINA 5MG/ML	4800	UNID.	R\$ 8,43	R\$ 40.464,00
112	392029	CLOR DE TRAMADOL 1MG\2ML	4800	UNID.	R\$ 7,41	R\$ 35.568,00
113	391696	CLOR DE TRAMADOL 50MG	12000	COMP	R\$ 0,52	R\$ 6.240,00
114	401956	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL	12000	UNID.	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
115	402003	CLORETO DE SODIO + CLRETO DE BENZALCÔNICO 9,0 + 0,1/MG/ML SOLUÇÃO NASAL (SORINE)	4800	UNID.	R\$ 8,63	R\$ 41.424,00
116	401957	CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL	12000	UNID.	R\$ 3,31	R\$ 39.720,00
117	402057	CLORETO DE SODIO 10%	12000	UNID.	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
118	402060	CLORETO DE SODIO 9% SPRAY NASAL	4800	UNID.	R\$ 3,65	R\$ 17.520,00
119	402043	CLORIDATO DE NALTREXONA 50MG (UNINALTREX)	12000	COMP	R\$ 4,29	R\$ 51.480,00
120	358450	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	3600	COMP	R\$ 0,36	R\$ 1.296,00
121	401950	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG (ANSITEC)	5000	COMP	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
123	398489	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL(20 MG/ML + 5 MG/ML) SOLUÇÃO OFTALMICA	1200	FR.	R\$ 26,18	R\$ 31.416,00
124	363279	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	6000	COMP	R\$ 1,93	R\$ 11.580,00
125	363282	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	6000	COMP	R\$ 3,86	R\$ 23.160,00
127	264	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	6000	UNIDADE	R\$ 4,46	R\$ 26.760,00
128	380218	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	84000	COMP	R\$ 0,94	R\$ 78.960,00
129	402033	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (RETEMIC)	2400	COMP	R\$ 1,06	R\$ 2.544,00
132	393031	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	7200	COMP	R\$ 1,74	R\$ 12.528,00
133	364272	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	7200	COMP	R\$ 0,75	R\$ 5.400,00
134	362830	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	6000	COMP	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

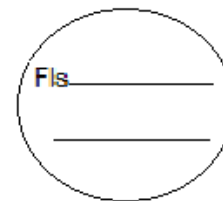


135	362844	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	6000	COMP	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
136	362868	CLORIDRATO HIDROXIZINA 25MG	8000	COMP	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
137	380367	CLORPROMAZINA 100MG	84000	COMPRIMID	R\$ 0,37	R\$ 31.080,00
138	380368	CLORPROMAZINA 25MG	84000	COMPRIMID	R\$ 0,25	R\$ 21.000,00
139	265	CLORPROPAMIDA 250MG	12000	COMPRIMID	R\$ 0,56	R\$ 6.720,00
140	398181	CLOZAPINA 25 MG	3000	COMP	R\$ 12,16	R\$ 36.480,00
141	399882	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA 30G	12000	UNID.	R\$ 17,86	R\$ 214.320,00
143	402049	COLECALCIFEROL 2000UI (VITAMINA D)	4800	COMP	R\$ 0,64	R\$ 3.072,00
144	402050	COLECALCIFEROL 50000UI (VITAMINA D)	4800	COMP	R\$ 21,18	R\$ 101.664,00
145	402051	COLECALCIFEROL 7000UI (VITAMINA D)	4800	COMP	R\$ 1,71	R\$ 8.208,00
146	266	COMPLEXO B	60000	COMPRIMID	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
147	380436	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	4800	FRASCOS	R\$ 1,69	R\$ 8.112,00
148	398492	COMPOSTO VITAMINICO DE A-Z	12000	COMP	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
149	402044	CUMARINA BENZOPIRONA + TROXERRUTINA 15/90MG (VARICOSS)	6000	COMP	R\$ 1,06	R\$ 6.360,00
150	401982	DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA)	4000	COMP	R\$ 5,47	R\$ 21.880,00
151	375640	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	4800	UNIDADE	R\$ 13,96	R\$ 67.008,00
154	401969	DESLORATADINA 0,5MG	1000	FR.	R\$ 11,21	R\$ 11.210,00
155	363608	DESOGESTREL 0,075MG	12000	UNIDADE	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
157	402100	DEXAMETASONA 1% COLIRIO	4800	UNID.	R\$ 12,79	R\$ 61.392,00
158	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	4800	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 6.000,00
159	391346	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	12000	UNID.	R\$ 1,43	R\$ 17.160,00
160	401554	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	4800	UNID.	R\$ 4,15	R\$ 19.920,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

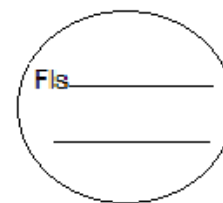


162	391311	DEXCLORFENTRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	8400	UNID.	R\$ 2,10	R\$ 17.640,00
164	401975	DIAZEPAM 5MG	60000	COMP	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
165	375590	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML	4800	UNIDADE	R\$ 0,94	R\$ 4.512,00
166	271	DIAZEPAN 10MG	84000	COMPRIMID	R\$ 0,41	R\$ 34.440,00
167	274	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
168	380311	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
169	276	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL	12000	UNIDADE	R\$ 2,95	R\$ 35.400,00
172	380377	DIGOXINA 0,25MG	12000	COMPRIMID	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
173	278	DILTIAZEM 60MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
174	401569	DINITRATO DE ISOSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	24000	COMP	R\$ 0,38	R\$ 9.120,00
175	396423	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG	7200	COMP	R\$ 0,78	R\$ 5.616,00
176	280	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	6000	FRASCOS	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
177	370	DIPIRONA INJETAVEL 500MG 2ML	9600	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 9.600,00
178	401555	DIPIRONA MONIDRATADA 1G	60000	UNID.	R\$ 1,19	R\$ 71.400,00
179	392405	DIPIRONA SODICA 500 MG	60000	UNID.	R\$ 0,51	R\$ 30.600,00
180	395570	DIPIRONA SUSPENÇÃO ORAL 100ML	6000	UNID.	R\$ 5,53	R\$ 33.180,00
182	401955	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG FLACONETES (CLENIL A)	12000	FR.	R\$ 31,54	R\$ 378.480,00
183	391735	DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG	4320	COMP	R\$ 1,73	R\$ 7.473,60
184	380359	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG	4320	COMP	R\$ 2,16	R\$ 9.331,20
185	281	DOMPERIDONA 10MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
186	369024	DOMPERIDONA 1MG/ML SUS OR FR 100ML	1200	UNIDADE	R\$ 13,86	R\$ 16.632,00
187	395631	DONEPEZILA 10MG	6000	COMP	R\$ 2,09	R\$ 12.540,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

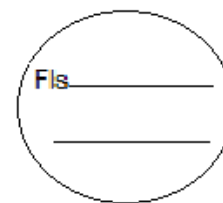


188	395630	DONEPEZILA 5MG	6000	COMP	R\$ 2,22	R\$ 13.320,00
189	402078	DOXAZOSINA 4MG	36000	COMP	R\$ 0,45	R\$ 16.200,00
191	395604	DROPROPIZINA 3MG\ML	1200	UNID.	R\$ 8,32	R\$ 9.984,00
195	401995	EMPAGLIFLOZINA 25MG (JARDIANCE)	6000	COMP	R\$ 7,59	R\$ 45.540,00
196	282	ENALAPRIL 10 MG	12000	COMPRIMID	R\$ 0,07	R\$ 840,00
197	283	ENALAPRIL 20MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
198	396425	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	3600	AMP.	R\$ 49,78	R\$ 179.208,00
199	398227	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	3600	AMP.	R\$ 60,00	R\$ 216.000,00
200	401395	ENOXOPARINA SÓDICA 80 MG.	36000	UNID.	R\$ 68,00	R\$ 2.448.000,00
201	401949	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL (ADRENALINA)	4800	UNID.	R\$ 1,65	R\$ 7.920,00
203	381976	ESPIRONOLACTONA 25 MG	84000	COMPRIMID	R\$ 0,25	R\$ 21.000,00
204	402079	ESTRIOL 1MG/G	4800	UNID.	R\$ 29,31	R\$ 140.688,00
205	250	ETILNILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03MG + 0,15MG)	60000	COMPRIMID	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
206	391350	FENITOINA 100 MG	60000	UNID.	R\$ 1,54	R\$ 92.400,00
207	381979	FENITOÍNA SÓDICA 50MG\5ML	4800	AMP.	R\$ 1,99	R\$ 9.552,00
208	391352	FENOBARBITAL 100MG	84000	UNID.	R\$ 1,80	R\$ 151.200,00
209	375597	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML	4800	UNIDADE	R\$ 4,81	R\$ 23.088,00
210	396728	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	6000	FR.	R\$ 3,91	R\$ 23.460,00
211	402006	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML GOTAS (NORIPURUM)	1200	FR.	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
212	402069	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL	4800	UNID.	R\$ 25,73	R\$ 123.504,00
213	402076	FINASTERIDA 5MG	24000	COMP	R\$ 0,53	R\$ 12.720,00
214	402080	FLUCONAZOL 150MG	36000	COMP	R\$ 0,63	R\$ 22.680,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

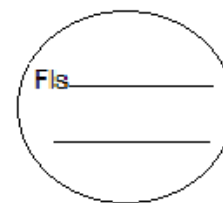


215	376401	FLUOXETINA 20MG	84000	UNIDADE	R\$ 0,11	R\$ 9.240,00
216	362949	FOSFATO DE CODEINA 30MG	12000	COMP	R\$ 3,36	R\$ 40.320,00
217	401980	FOSFATO DE DISSÓDICO DE CITIDINA + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA (ETNA 2,5MG)	8000	COMP	R\$ 2,38	R\$ 19.040,00
219	401983	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML	4800	FR.	R\$ 7,74	R\$ 37.152,00
220	392285	FUM DE QUETIAPINA 50MG	3000	UNID.	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
221	366061	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	6000	COMP	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
223	380379	FUROSEMIDA 40MG	60000	UNIDADE	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
224	375589	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG/2ML	4800	AMP.	R\$ 1,18	R\$ 5.664,00
225	391692	GABAPENTINA 300MG	600	UNID.	R\$ 0,63	R\$ 378,00
227	380324	GLIBENCLAMIDA 5 MG	20000	COMPRIMID	R\$ 0,04	R\$ 800,00
228	380380	GLICAZIDA 30MG	60000	UNIDADE	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
229	401972	GLICLAZIDA 60MG (DIAMICRON MR)	8000	COMP	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
230	401561	GLICOSE 25% INJETAVEL	4800	UNID.	R\$ 0,64	R\$ 3.072,00
231	391563	GLICOSE 50% INJETAVEL	4800	UNID.	R\$ 2,34	R\$ 11.232,00
232	288	GLIMEPIRIDA 4MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
233	289	HALOPERIDOL 1MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
234	380369	HALOPERIDOL 5MG	84000	COMPRIMID	R\$ 0,32	R\$ 26.880,00
235	381907	HALOPERIDOL 5MG\ML SOLUÇÃO INJETAVEL	4800	AMP.	R\$ 1,69	R\$ 8.112,00
236	398796	HEPARINA SODICA 5000UI DE 0,25ML	4800	AMP.	R\$ 12,04	R\$ 57.792,00
237	401991	HIALURONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + ACTINOQUINOL (HYABAK)0.15% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	60	UNID.	R\$ 70,16	R\$ 4.209,60



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

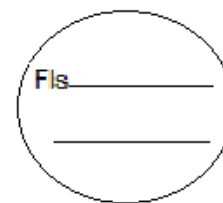


238	402065	HIDRALAZINA 20MG/ML	4800	UNID.	R\$ 8,88	R\$ 42.624,00
239	402081	HIDRALAZINA 25MG	36000	COMP	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
240	380381	HIDRALAZINA 50MG	60000	UNIDADE	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
241	393810	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG\ML	4800	AMP.	R\$ 4,33	R\$ 20.784,00
242	380325	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	60000	COMPRIMID	R\$ 1,56	R\$ 93.600,00
243	401989	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	4800	UNID.	R\$ 3,74	R\$ 17.952,00
244	375607	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	4800	UNIDADE	R\$ 8,52	R\$ 40.896,00
245	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	12000	UNIDADE	R\$ 30,10	R\$ 361.200,00
248	380312	IBUPROFENO 100MG	4800	FR.	R\$ 5,39	R\$ 25.872,00
249	390002	IBUPROFENO 50MG	4800	FR.	R\$ 2,08	R\$ 9.984,00
250	293	IBUPROFENO 600MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
252	380313	IMIPRAMINA 25 MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
253	402082	ISOSSORBIDA 20MG	36000	COMP	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
254	402083	ISOSSORBIDA 40MG	36000	COMP	R\$ 0,38	R\$ 13.680,00
255	402084	ITRACONAZOL 100MG	36000	COMP	R\$ 1,27	R\$ 45.720,00
256	380382	IVERMECTINA 6MG	60000	COMPRIMID	R\$ 1,22	R\$ 73.200,00
257	402085	LACTULOSE 667MG/ML	4800	FR.	R\$ 8,31	R\$ 39.888,00
258	396063	LAMOTRIGINA 100MG	6000	COMP	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
259	396275	LAMOTRIGINA 25MG	6000	CX.	R\$ 3,08	R\$ 18.480,00
260	401997	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	60000	COMP	R\$ 1,04	R\$ 62.400,00
261	401570	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	60000	COMP	R\$ 2,21	R\$ 132.600,00
263	392316	LEVOFLOXACINO 500 MG	15000	COMP	R\$ 0,99	R\$ 14.850,00
264	296	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

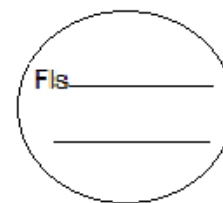


265	297	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
266	298	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
271	299	LORATADINA 10MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
272	300	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	4800	FRASCOS	R\$ 3,56	R\$ 17.088,00
273	301	LOSARTANA 25MG	60000	COMPRIMID	R\$ 1,18	R\$ 70.800,00
274	395606	LOSARTANA 50MG	60000	COMP	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
278	375578	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	60000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
279	402000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 0,4 + 0,05 MG/ML	4800	FR.	R\$ 3,82	R\$ 18.336,00
281	398182	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	4800	COMP	R\$ 0,53	R\$ 2.544,00
282	395246	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG	3600	UNID.	R\$ 1,99	R\$ 7.164,00
283	380383	MEBENDAZOL 100GM	24000	COMPRIMID	R\$ 0,33	R\$ 7.920,00
284	380384	MEBENDAZOL 20MG	4800	FRASCOS	R\$ 1,82	R\$ 8.736,00
285	402086	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	36000	UNID.	R\$ 14,42	R\$ 519.120,00
286	402087	METFORMINA 500MG	36000	COMP	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
287	402088	METFORMINA 850MG	36000	COMP	R\$ 0,17	R\$ 6.120,00
288	381984	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	60000	COMPRIMID	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
289	302	METILDOPA 500MG	60000	COMPRIMID	R\$ 1,65	R\$ 99.000,00
290	401571	METILFENIDATO LA 20MG	6000	COMP	R\$ 8,87	R\$ 53.220,00
291	303	METOCLOPRAMIDA 10MG	36000	COMPRIMID	R\$ 0,17	R\$ 6.120,00
292	402089	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	4800	FR.	R\$ 1,36	R\$ 6.528,00
293	398110	METOCLOPRAMIDA 5MG\ML	4800	AMP.	R\$ 0,81	R\$ 3.888,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

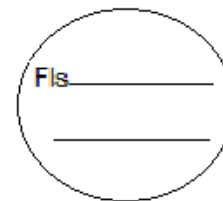


294	304	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	3600	FRASCOS	R\$ 13,19	R\$ 47.484,00
295	394792	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	60000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
296	397637	METROPOLOL, TARTARATO 5MG\5ML	4800	AMP.	R\$ 30,58	R\$ 146.784,00
297	402092	MICONAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	4800	UNID.	R\$ 9,74	R\$ 46.752,00
298	402091	MICONAZOL 20MG/G GEL ORAL	4800	UNID.	R\$ 8,41	R\$ 40.368,00
299	402090	MICONAZOL 20MG/G LOÇÃO	4800	FR.	R\$ 5,02	R\$ 24.096,00
300	392806	MIRTAZAPINA 30MG	6000	UNID.	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
301	395245	MIRTAZAPINA 45MG	6000	COMP	R\$ 1,11	R\$ 6.660,00
303	398111	MORFINA 0,2MG\ML	4800	AMP.	R\$ 8,33	R\$ 39.984,00
304	401572	NAPROXENO 500MG	24000	COMP	R\$ 0,74	R\$ 17.760,00
305	399881	NEOMICINA POMADA 10G	6000	UNID.	R\$ 2,44	R\$ 14.640,00
306	399880	NEOMICINA POMADA 50G	6000	UNID.	R\$ 12,59	R\$ 75.540,00
307	397977	NEOMICINA+BACITRACINA	6000	UNID.	R\$ 3,57	R\$ 21.420,00
309	375581	NIFEDIPINO 20MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
310	309	NIMESULINA 100MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
311	368892	NIMODIPINA 30MG	6000	COMP	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
312	402004	NISTATINA 100.000UI SOLUÇÃO ORAL	4800	FR.	R\$ 5,38	R\$ 25.824,00
313	310	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	3600	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 24.840,00
314	402005	NITAZOXANIDA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	4800	UNID.	R\$ 49,76	R\$ 238.848,00
315	358934	NITAZOXANIDA 500MG	60000	COMP	R\$ 9,91	R\$ 594.600,00
316	397638	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG\2ML	4800	AMP.	R\$ 23,27	R\$ 111.696,00
317	402108	NORETISTERONA 0,35MG	36000	COMP	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
318	312	NORFLOXACINO 400MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,57	R\$ 34.200,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

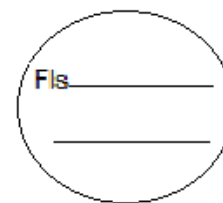


319	380371	NORTRIPITILINA 25MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,49	R\$ 29.400,00
320	313	NORTRIPITILINA 50MG	60000	COMPRIMID	R\$ 1,05	R\$ 63.000,00
322	392805	OLANZAPINA 10MG	6000	UNID.	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00
323	370058	OLANZAPINA 5MG	6000	COMP	R\$ 1,57	R\$ 9.420,00
325	401101	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG	3000	UNID.	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
326	316	OMEPRAZOL 20MG	240000	COMPRIMID	R\$ 0,14	R\$ 33.600,00
327	399960	OMEPRAZOL 40MG AMP 10ML+DIL	12000	UNID.	R\$ 22,32	R\$ 267.840,00
328	402008	ONDANSETRONA 2MG\ML	4800	UNID.	R\$ 8,28	R\$ 39.744,00
329	402058	ONDANSETRONA 4MG/ML	12000	UNID.	R\$ 3,87	R\$ 46.440,00
330	402093	ONDANSETRONA 8MG	36000	COMP	R\$ 6,28	R\$ 226.080,00
331	391279	OXAL DE ESCITALOPRAM 20M	60000	COMP	R\$ 0,74	R\$ 44.400,00
332	390995	OXAL. DE ESCITALOPRAM 10MG	60000	COMP	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
333	402009	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML	2400	FR.	R\$ 48,97	R\$ 117.528,00
336	401552	PANTOPRAZOL 40MG	12000	COMP	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
337	317	PARACETAMOL 200MG/ML	6000	FRASCOS	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
338	318	PARACETAMOL 500MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
339	401556	PARACETAMOL 750MG	60000	COMP	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
341	370764	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG	6000	COMP	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
342	319	PAROXETINA 20MG	84000	COMPRIMID	R\$ 0,40	R\$ 33.600,00
344	402094	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO	4800	FR.	R\$ 4,87	R\$ 23.376,00
345	393388	PIOGLITAZONA 30MG	12000	COMP	R\$ 3,23	R\$ 38.760,00
346	393387	PIOGLITAZONA 45MG	12000	COMP	R\$ 6,09	R\$ 73.080,00
350	402012	POLIVITAMINICO GOTAS (PROTOVIT)	4800	FR.	R\$ 12,26	R\$ 58.848,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

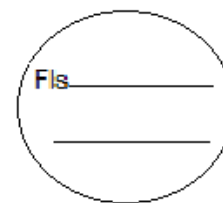


352	380316	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	4800	FRASCOS	R\$ 7,23	R\$ 34.704,00
353	391363	PREDNISONA 20 MG	60000	UNID.	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
354	391369	PREDNISONA 5 MG	60000	UNID.	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
355	393384	PREGABALAMINA 150MG	6000	COMP	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
357	393183	PREGABALINA 75MG	6000	UNID.	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00
358	323	PROMETAZINA 25 MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
359	395568	PROMETAZINA 50MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	4800	AMP.	R\$ 3,07	R\$ 14.736,00
360	402102	PROPANOLOL 40MG	36000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
361	402040	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	60000	COMP	R\$ 0,54	R\$ 32.400,00
364	384326	QUETIAPINA 100MG	6000	COMP	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
365	402036	QUETIAPINA 200MG	6000	COMP	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
366	324	RANITIDINA 150MG	60000	COMP	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00
368	391289	REPELENTE LOÇÃO COM ICARIDINA 100ML	2400	UNID.	R\$ 17,93	R\$ 43.032,00
369	397152	REPELENTE SPRAY COM ICARIDINA 100ML	2400	UNID.	R\$ 9,38	R\$ 22.512,00
370	402109	RIFAMICINA SPRAY 10ML/ML	4800	COMP	R\$ 4,82	R\$ 23.136,00
371	383849	RISPERIDONA 1MG	60000	COMP	R\$ 5,28	R\$ 316.800,00
372	402035	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL	12000	FR.	R\$ 14,07	R\$ 168.840,00
373	382683	RISPERIDONA 2MG	60000	COMP	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
374	393037	RISPERIDONA 3MG	60000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
375	402054	RIVAROXABANA 10 MG (XARELTO)	3600	COMP	R\$ 4,66	R\$ 16.776,00
376	402052	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO)	3600	COMP	R\$ 4,66	R\$ 16.776,00
377	402053	RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO)	3600	COMP	R\$ 4,66	R\$ 16.776,00
378	392820	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	6000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
379	391990	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	6000	COMP	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

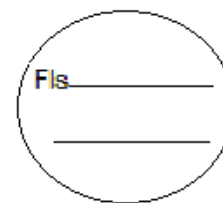


					0,65	3.900,00
380	402007	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML INJETÁVEL (NORIPURUM)	1000	UNID.	R\$ 29,84	R\$ 29.840,00
381	402103	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG (FLORATIL)	36000	COMP	R\$ 3,07	R\$ 110.520,00
383	402095	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	84000	UNID.	R\$ 3,21	R\$ 269.640,00
384	329	SECNIDAZOL 1.000G	4800	COMPRIMID	R\$ 1,45	R\$ 6.960,00
385	381986	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 0,33 (1 EM 1 UNIDADE) DE 1ML	60000	UNIDADE	R\$ 0,76	R\$ 45.600,00
386	330	SERTRALINA 50MG	84000	COMPRIMID	R\$ 0,63	R\$ 52.920,00
387	399868	SIMETICONA 40MG	60000	COMP	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
388	401973	SIMETICONA 75MG/ML (DIMETICONA)	6000	FR.	R\$ 2,51	R\$ 15.060,00
389	332	SINVASTATINA 10MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
390	333	SINVASTATINA 20MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
391	334	SINVASTATINA 40MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
393	391276	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	7200	COMP	R\$ 2,28	R\$ 16.416,00
394	392005	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	7200	COMP	R\$ 2,42	R\$ 17.424,00
395	391360	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	60000	COMP	R\$ 1,55	R\$ 93.000,00
396	391361	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	60000	COMP	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
397	391362	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	60000	COMP	R\$ 0,87	R\$ 52.200,00
399	376398	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-50G	20000	UNIDADE	R\$ 7,71	R\$ 154.200,00
400	401963	SULFAMETOXAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG	24000	COMP	R\$ 1,11	R\$ 26.640,00
401	381988	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML+MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1200	FRASCOS	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



402	335	SULFATIAZINA DE PRATA 1% 400GRS	4800	UNIDADE	R\$ 58,68	R\$ 281.664,00
404	402038	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	4800	UNID.	R\$ 0,62	R\$ 2.976,00
405	402039	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG\ML	4800	UNID.	R\$ 2,74	R\$ 13.152,00
406	402107	SULFATO FERROSO 10MG/ML XAROPE	4800	FR.	R\$ 3,51	R\$ 16.848,00
407	394793	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR)	60000	COMP	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
412	402046	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL (VITAMINA B1)	4800	UNID.	R\$ 6,72	R\$ 32.256,00
413	402096	TIAMINA 300MG	36000	COMP	R\$ 0,48	R\$ 17.280,00
415	373946	TOPIRAMATO 100MG	18000	COMP	R\$ 0,98	R\$ 17.640,00
416	396064	TOPIRAMATO 25MG	18000	COMP	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
417	391988	TOPIRAMATO 50MG	18000	COMP	R\$ 0,46	R\$ 8.280,00
418	401976	TRAZODONA 150MG (DONAREN RET)	6000	COMP	R\$ 4,06	R\$ 24.360,00
421	402073	VALSARTANA 1600MG	36000	COMP	R\$ 1,47	R\$ 52.920,00
423	402072	VALSARTANA 80MG	36000	COMP	R\$ 0,91	R\$ 32.760,00
425	380388	VARFARINA SODICA 5MG	60000	COMPRIMID	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
426	402097	VERAPAMIL 80MG	60000	COMP	R\$ 0,41	R\$ 24.600,00
429	401553	ZOLPIDEN 10MG	60000	UNID.	R\$ 0,60	R\$ 36.000,00
					TOTAL	R\$ 16.632.421,00

**VALOR POR
EXTENSO**

DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS

OBSERVAÇÃO: SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. OS DEMAIS ITENS SÃO EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

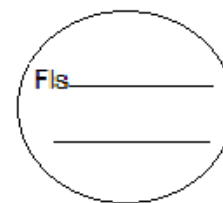
Fls. _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
18	399883	AGUA PARA INECAO 1L	12000	L	R\$ 7,83	R\$ 93.960,00
25	375560	ALPRAZOLAM 0,5MG	84000	COMP	R\$ 1,13	R\$ 94.920,00
27	228	ALPRAZOLAM 2MG	84000	COMPRIMID	R\$ 2,12	R\$ 178.080,00
43	396272	ATORVASTATINA 40MG	12000	COMP	R\$ 65,61	R\$ 787.320,00
44	383001	AZITROMICINA 500MGCOMPRIMIDO REVESTIDO	60000	COMPRIMID	R\$ 1,91	R\$ 114.600,00
48	401999	BIMATOPROSTA RC (LUMIGAN) COLIRIO	1500	UNID.	R\$ 76,72	R\$ 115.080,00
66	401564	BUDESONIDA 50MCG	3600	COMP	R\$ 39,99	R\$ 143.964,00
79	401985	CARMELOSE SÓDICA + COMPLEXO OXICLORO (FRESH TEARS 15ML)	2400	UNID.	R\$ 35,04	R\$ 84.096,00
104	381973	CLARITROMICINA 500 MG	60000	COMPRIMID	R\$ 4,14	R\$ 248.400,00
141	399882	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA 30G	12000	UNID.	R\$ 17,86	R\$ 214.320,00
144	402050	COLECALCIFEROL 50000UI (VITAMINA D)	4800	COMP	R\$ 21,18	R\$ 101.664,00
182	401955	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG FLACONETES (CLENIL A)	12000	FR.	R\$ 31,54	R\$ 378.480,00
198	396425	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	3600	AMP.	R\$ 49,78	R\$ 179.208,00
199	398227	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	3600	AMP.	R\$ 60,00	R\$ 216.000,00
200	401395	ENOXOPARINA SÓDICA 80 MG.	36000	UNID.	R\$ 68,00	R\$ 2.448.000,00
204	402079	ESTRIOL 1MG/G	4800	UNID.	R\$ 29,31	R\$ 140.688,00
206	391350	FENITOINA 100 MG	60000	UNID.	R\$ 1,54	R\$ 92.400,00
208	391352	FENOBARBITAL 100MG	84000	UNID.	R\$ 1,80	R\$ 151.200,00
212	402069	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL	4800	UNID.	R\$ 25,73	R\$ 123.504,00
242	380325	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	60000	COMPRIMID	R\$ 1,56	R\$ 93.600,00
245	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	12000	UNIDADE	R\$ 30,10	R\$ 361.200,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



261	401570	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	60000	COMP	R\$ 2,21	R\$ 132.600,00
285	402086	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	36000	UNID.	R\$ 14,42	R\$ 519.120,00
289	302	METILDOPA 500MG	60000	COMPRIMID	R\$ 1,65	R\$ 99.000,00
296	397637	METROPOLOL, TARTARATO 5MG\5ML	4800	AMP.	R\$ 30,58	R\$ 146.784,00
314	402005	NITAZOXANIDA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	4800	UNID.	R\$ 49,76	R\$ 238.848,00
315	358934	NITAZOXANIDA 500MG	60000	COMP	R\$ 9,91	R\$ 594.600,00
316	397638	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG\2ML	4800	AMP.	R\$ 23,27	R\$ 111.696,00
327	399960	OMEPRAZOL 40MG AMP 10ML+DIL	12000	UNID.	R\$ 22,32	R\$ 267.840,00
330	402093	ONDANSETRONA 8MG	36000	COMP	R\$ 6,28	R\$ 226.080,00
333	402009	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML	2400	FR.	R\$ 48,97	R\$ 117.528,00
371	383849	RISPERIDONA 1MG	60000	COMP	R\$ 5,28	R\$ 316.800,00
372	402035	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL	12000	FR.	R\$ 14,07	R\$ 168.840,00
381	402103	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG (FLORATIL)	36000	COMP	R\$ 3,07	R\$ 110.520,00
383	402095	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	84000	UNID.	R\$ 3,21	R\$ 269.640,00
395	391360	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	60000	COMP	R\$ 1,55	R\$ 93.000,00
399	376398	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-50G	20000	UNIDADE	R\$ 7,71	R\$ 154.200,00
402	335	SULFATIAZINA DE PRATA 1% 400GRS	4800	UNIDADE	R\$ 58,68	R\$ 281.664,00

1 - JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades das diversas Secretarias constantes no item 1.1.

2 - PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para entrega será de até 07 (sete) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Requisitante.

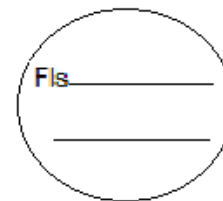
4 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após entrega dos itens e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos, juntamente com as CNDs.: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

5 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

5.1. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

5.3. Qualquer item entrega comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

5.4. Os medicamentos entregues, deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de validade, à partir da data de sua entrega.

6 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: Para aceitação da proposta a pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato/ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

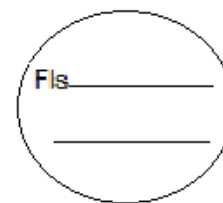
Rodeiro, 28 de abril de 2022.

Leandro de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	055/2022
	PREGAO	023/2022
	REGISTRO	017/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da
Proponente: _____
Endereço: _____
Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____
Banco: _____ Conta Corrente: _____
Agência: _____ Cidade: _____

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						

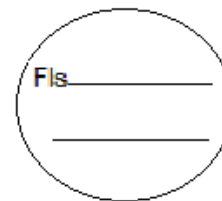
Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será até 31/12/2020, a partir da data de assinatura.
- Declaramos que o prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____.

_____, ____ de _____ de 2022.

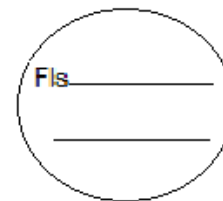
Assinatura:

RG: CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	055/2022
	PREGAO	023/2022
	REGISTRO	017/2022

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº.023/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

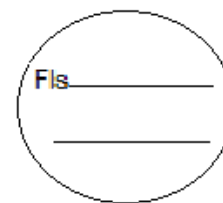
Rodeiro,..... de de 2022.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	055/2022
	PREGAO	023/2022
	REGISTRO	017/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 REGISTRO DE PREÇOS 017/2022.

Validade: 12 (doze) meses após a assinatura.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2022, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- – ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----, -----/UF.

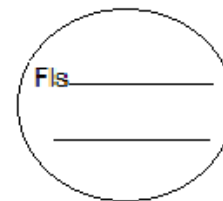
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, Registro de Preços Nº. 017/2022, julgado em/...../..... e homologado em



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I e terá o prazo de até 05(cinco) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

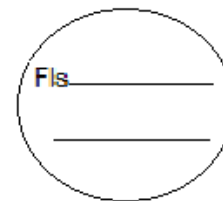
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

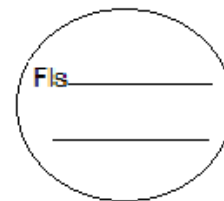
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

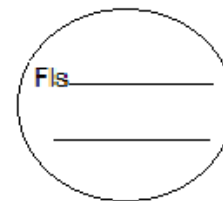
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

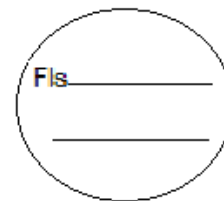
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de ____ de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

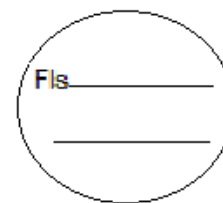
CPF _____

CPF _____



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	055/2022
	PREGÃO	023/2022
	REGISTRO	017/2022

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2022.

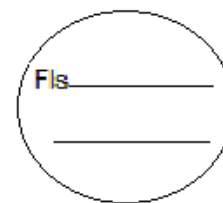
Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	055/2022
	PREGÃO	023/2022
	REGISTRO	017/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

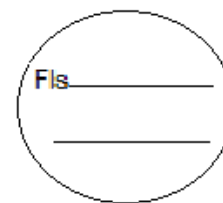
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	055/2022
	PREGÃO	023/2022
	REGISTRO	017/2022

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº. 055/2022

Pregão Presencial Nº023/2022

Registro de Preços 017/2022

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 023/2022.

Local e data.

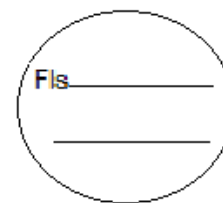
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	055/2022
	PREGÃO	023/2022
	REGISTRO	017/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar no Pregão Presencial nº. 023/2022, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas
da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração.

Local de data.

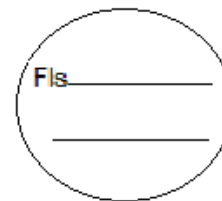
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 055/2022

Pregão Presencial nº 023/2022

Registro de Preços nº 017/2022

Abertura: 12/05/2022 às 09:00hs

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Maiores informações Telefone (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail:
licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA DE TODOS DE RODEIRO, PARA O CENTRO DE SAÚDE E ESFS, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA